

# **Boletim de Serviço**

## **Extraordinário**

**Nº 43, 10 de dezembro de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e  
Guinle**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO**

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY**

Superintendente / HUGG -UNIRIO

**SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO**

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

**PEDRO EDER PORTARI FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                           | 4 |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                   | 4 |
| Portaria nº 387, de 05 de dezembro de 2018..... | 4 |
| REVOGAÇÃO.....                                  | 7 |
| Portaria nº 388, de 07 de dezembro de 2018..... | 7 |
| RETIFICAÇÕES.....                               | 8 |
| Retificação de 05 de dezembro de 2018.....      | 8 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

**Portaria nº 387, de 05 de dezembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/EBSERH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da EBSEH, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e,

Considerando que o Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME), do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, tem por finalidade o gerenciamento, a guarda e a preservação dos prontuários dos pacientes, contribuindo para a prestação da assistência e para o desenvolvimento do ensino e pesquisa, RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Reestruturação do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

| Nome                                    | Cargo      | SIAPE   |
|---|------------|---------|
| Ana Carolina Leite Castello Branco Maia | Enfermeira | 2395983 |
| Adam Carlos Cruz da Silva               | Enfermeiro | 1436168 |
| Andréia Rodrigues Gonçalves Ayres       | Enfermeira | 1364037 |
| Marcela Medeiros Martins Monteiro       | Enfermeira | 1491148 |

Art. 2º O Serviço de Arquivo Médico e Estatístico do HUGG tem como objetivos:

I - assegurar condições de conservação, preservação, proteção e acesso às informações e aos documentos, na defesa dos interesses do HUGG e da Sociedade;

II - implementar a racionalização das atividades arquivísticas, de forma a garantir a integridade do ciclo documental;

III - disponibilizar o prontuário quando solicitado para o registro da assistência prestada ao usuário do HUGG;

IV - desenvolver uma política de aperfeiçoamento das atividades do SAME, compatível com as necessidades de agilização da informação e de eficiência administrativa;

V - ser referência em gestão da informação;

VI - promover a integração e a modernização dos arquivos sob sua responsabilidade;

VII - propor medidas para a unificação de prontuários de forma a garantir a unicidade e completude do prontuário;

VIII - cooperar com os demais setores do HUGG na gestão documental;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - planejar, dirigir, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas de sua área de competência;

II - coordenar os recursos humanos lotados no SAME;

III - convocar e organizar reuniões;

IV - registrar, receber e encaminhar documentos;

V - supervisionar as solicitações de prontuários (agendas, laudos, auditorias, cópias, etc.);

VI - atuar junto aos Setores e Unidades no trâmite e gerenciamento de documentos clínicos, em especial, prontuários do paciente;

VII - elaborar relatórios e indicadores gerenciais;

VIII - supervisionar a higienização da área física do SAME, garantindo ambiente seguro e limpo para o trabalho da equipe;

IX - gerenciar a manutenção predial, dando os encaminhamentos necessários;

*nº 43, segunda, 10 de dezembro de 2018*

X - atender os profissionais, alunos e pacientes que procuram informações ou acesso aos prontuários;

XI - realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas e que assegurem o desempenho eficaz do SAME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

## **REVOGAÇÃO**

### **Portaria nº 388, de 07 de dezembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/EBSERH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da EBSEH, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 348, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

## **RETIFICAÇÕES**

### **Retificação de 05 de dezembro de 2018**

Na Portaria nº 282, de 30 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 05 de dezembro de 2018, no Art. 1º, onde se lê: “conceder o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento)”; “Cargo: Médico – Cirurgia Pediátrica”; “Laudo 018/2018, emissão de julho/2018”; leia-se, respectivamente: “conceder o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento)”; “Cargo: Médico – Endocrinologia e Metabologia”; “Laudo 028/2018, emissão de novembro/2018”.